

Secretaria Regional da Educação

Despacho n.º 1221/2021 de 11 de junho de 2021

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do evento formativo o 3.º Ciclo de conferências do "Liceu d' Antero", que decorrerá on-line, entre os dias 21 e 25 de junho 2021, numa organização da Escola Secundária Antero de Quental, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O 3.º Ciclo de Conferências, em linha de continuidade com o anteriormente realizado no ano de 2019, pretende continuar a auxiliar os docentes na reflexão em torno de problemáticas nucleares para a sua conduta em contexto de sala de aula, do ponto de vista de conteúdos a lecionar e na elaboração de estratégias de conduta que os auxiliem a rentabilizar a sua ação. O programa apresentado abrange uma diferenciação de conferências de abordagem temática mais específica e de interesse prático para a atualidade, com tópicos como: "Manuais Escolares Digitais"; "A hora do conto (Educadores de Infância e 1.º ciclo)"; "Formação sobre Património Escolar"; "Reflexão sobre a pertinência da Ordem dos professores versus movimento sindical"; "Escola Inclusiva", entre outros.

Tendo em consideração a experiência e o percurso já percorrido com a realização dos anteriores ciclos de conferências, a diversidade e a riqueza das interações entre todos os participantes, a permuta de saberes e o evidente contributo para o crescimento de competências científico pedagógicas nos professores, determina-se que:

- Para os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que comprovem a sua participação, com a frequência mínima de 15 horas e apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015 /A de 17 de dezembro.

17 de maio de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.